

Executivo 1

QUARTA-FEIRA, 29 DE DEZEMBRO DE 2010

GABINETE DA GOVERNADORA

DECRETO Nº 2.694, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2010

Altera o Decreto nº 2.595, de 20 de junho de 1994, e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 135, incisos III e V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º O art. 8º-B do Decreto nº 2.595, de 20 de junho de 1994, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º-B O servidor ocupante de cargo do grupo ocupacional Tributação, Arrecadação e Fiscalização – Grupo GEP-TAF-500 fará jus a 150 (cento e cinquenta) quotas de gratificação de produtividade denominada etapa de Arrecadação Extraordinária, correspondente a cada 1% (um por cento) de crescimento médio real trimestral da arrecadação acima do estabelecido no item 1.5.1 do Anexo I deste Decreto.

§ 1º As quotas de gratificação de produtividade previstas neste artigo serão pagas, sucessivamente, a partir do segundo mês do trimestre subsequente ao período apurado.

§ 2º O valor mensal a ser percebido a título de gratificação de produtividade denominada etapa de Arrecadação Extraordinária, de que trata este artigo, não poderá exceder, em nenhuma hipótese, ao valor correspondente a 600 (seiscentas) quotas.

§ 3º O valor mensal excedente àquele referente às 600 (seiscentas) quotas de que trata o parágrafo anterior será destinado à conta corrente individual do servidor, e será pago como complementação mensal do valor correspondente às 600 (seiscentas) quotas previstas no § 2º deste artigo.

§ 4º O período máximo para aproveitamento do excedente de quotas de que trata o parágrafo anterior é de 24 (vinte e quatro) meses a partir da publicação deste Decreto, sendo que ao final deste prazo o valor dessas quotas será revertido para os cofres públicos.” (NR)

Art. 2º O Anexo I do Decreto nº 2.595 de 1994, que trata da Etapa Complementar prevista no art. 5º, inciso I, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I DA ETAPA COMPLEMENTAR PREVISTA NO ART. 5º, INCISO I

1.

1.1. no caso das Coordenações Executivas Regionais/Especiais de Administração Tributária e Não-Tributária, é condição para a percepção das quotas individuais previstas nesta Etapa que a Receita Tributária atinja o índice mínimo de 1,01, exceto à Coordenação Executiva Especial de Administração Tributária de IPVA e ITCD”. (NR)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 28 de dezembro de 2010.

ANA JÚLIA DE VASCONCELOS CAREPA

Governadora do Estado

DECRETO DE 28 DE DEZEMBRO DE 2010.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.135, inciso III, da Constituição Estadual, e Considerando a necessidade de cumprimento da decisão proferida nos autos do Agravo, Processo nº. 2010.3.006709-0, em trâmite perante a 2ª Câmara Cível Isolada, que tem como agravante JOSELMA NUNES ALVES DE MENEZES e Agravado o Estado do Pará, para que seja revogado o efeito suspensivo antes concedido contra a tutela antecipada proferida nos autos do Processo nº. 2009.1.120.1298; Considerando os termos do Ofício nº. 5874-PGE/GAB, de 21 de dezembro de 2010, conforme Processo nº. 306134/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito o Decreto de 15 de dezembro de 2010, publicado no D.O.E. nº. 31.812, de 16 de dezembro de 2010, que excluiu JOSELMA NUNES ALVES DE MENEZES, do Decreto datado de 14 de outubro de 2010, publicado no D.O.E. nº. 31.773, de 15 de outubro de 2010, de nomeação para o cargo de Delegado de Polícia Civil.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 28 DE DEZEMBRO DE 2010.

ANA JÚLIA DE VASCONCELOS CAREPA

Governadora do Estado

DECRETO DE 28 DE DEZEMBRO DE 2010

Exonera membro do Conselho Estadual de Regulação e Controle de Serviços Públicos-CONERC.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e Considerando o disposto na Lei nº. 6.099/97, alterada pela Lei nº. 6.838/06, que cria a Agência Estadual de Regulação e Controle de Serviços Públicos no Estado do Pará-ARCON; Considerando o Decreto nº. 209, de 12 de junho de 2007, que estabelece normas de constituição e funcionamento do Conselho Estadual de Regulação e Controle de Serviços Públicos-CONERC,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, do Conselho Estadual de Regulação e Controle de Serviços Públicos - CONERC os membro a seguir relacionado:

PAULO ROCHA CUNHA

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 28 DE DEZEMBRO DE 2010.

ANA JÚLIA DE VASCONCELOS CAREPA

Governadora do Estado

DECRETO DE 28 DE DEZEMBRO DE 2010

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e

Considerando os termos do Ofício nº. 601 – FCPTN-GAPRES, datado de 28 de outubro de 2010, da Fundação Cultural do Pará Tancredo Neves – FCPTN;

Considerando que os candidatos abaixo relacionados foram aprovados e nomeados no Concurso Público C-98 da Fundação Cultural do Pará Tancredo Neves – FCPTN, mas não tomaram posse dentro do prazo previsto em Lei, conforme Processo nº. 2010/253215,

R E S O L V E:

Art. 1º Tornar sem efeito, com base nos termos do art. 22, § 3º, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, a nomeação dos relacionados no presente Decreto, os quais foram nomeados para exercer os cargos a seguir discriminados, com lotação na Fundação Cultural do Pará Tancredo Neves – FCPTN.

CARGO: TÉCNICO EM GESTÃO CULTURAL – ÁREA: BIBLIOTECONOMIA

RUBENS DA SILVA FERREIRA

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

ADILSON JOSE DE SOUZA SILVA

MARIA DE NAZARE TRINDADE NEVES FILHA

SILWANDRO GONÇALVES AMARAL

FRANCINETE DA SILVA E SOUSA

PAULO ANDRE PINHEIRO DOS REIS

LICIA CRISTINA DOS SANTOS BRAGA

ADRIANA PINTO RIBEIRO

ANTONIO MARIA DE LIMA CORDEIRO

JUAN GERALDO OLIVEIRA RIBEIRO

CARGO: ASSISTENTE CULTURAL – ÁREA: PRODUÇÃO

VALMIR DE SOUZA NASCIMENTO

CARGO: AUXILIAR OPERACIONAL – ÁREA: APOIO

MEG BONNA CUNHA

ALCEU RAIMUNDO DA CRUZ MORAES

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 28 DE DEZEMBRO DE 2010.

ANA JÚLIA DE VASCONCELOS CAREPA

Governadora do Estado

DECRETO DE 28 DE DEZEMBRO DE 2010

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e

Considerando os termos do Ofício nº. 2515-GABS/SESPA, datado de 4 de novembro de 2010;

Considerando que o candidato abaixo mencionado foi aprovado e nomeado no Concurso Público C-131 da Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA, mas não tomou posse dentro do prazo previsto em Lei, conforme Processo nº 2010/252932,

R E S O L V E:

Art. 1º Tornar sem efeito, com base nos termos do art. 22, § 3º, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, a nomeação do relacionado no presente Decreto, o qual foi nomeado para exercer o cargo a seguir discriminado, com lotação na Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA.

PÓLO: ALTAMIRA

CARGO: AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS

JOSÉ GUILHERME SOUZA DA SILVA

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 28 DE DEZEMBRO DE 2010.

ANA JÚLIA DE VASCONCELOS CAREPA

Governadora do Estado

DECRETO DE 28 DE DEZEMBRO DE 2010

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da

Constituição Estadual, e

Considerando os termos do Ofício no. 2517-GABS/SESPA, datado de 04 de novembro de 2010, da Secretaria de Estado de Saúde Pública – SESPA;

Considerando que os candidatos abaixo relacionados foram aprovados e nomeados no Concurso Público C-153 da Secretaria de Estado de Saúde Pública – SESPA, mas não tomaram posse dentro do prazo previsto em lei, conforme Processo nº. 2010/252925,

R E S O L V E:

Art. 1º Tornar sem efeito, com base nos termos do art. 22, § 3º, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, as nomeações dos candidatos mencionados no presente Decreto, os quais foram nomeados para exercerem os cargos a seguir discriminados, com lotação na Secretaria de Estado de Saúde Pública – SESPA.

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO – NÍVEL CENTRAL BELÉM

ALLAN SIDNEY SANTOS BATALHA

DEIVID MATEUS LOPES

RAFAEL HENRIQUE CARVALHO MERICIAS

SERGIO GUILHERME DOS SANTOS FALESE

CARGO: AGENTE DE PORTARIA – NÍVEL CENTRAL BELÉM

MIGUEL AUGUSTO VIEIRA SATIRO

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO – HR TUCURUI

IRISLAN CARNEIRO OLIVEIRA

NUBIA RAPOSO DA SILVA ABDALLAH

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO – HR CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

ERIBERTTA DA ROCHA OLIVEIRA

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 28 DE DEZEMBRO DE 2010.

ANA JÚLIA DE VASCONCELOS CAREPA

Governadora do Estado

DECRETO DE 28 DE DEZEMBRO DE 2010

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.135, inciso V, da Constituição Estadual, e

Considerando os termos do Ofício nº. 397-GCAP/SAGE, datado de 22 de outubro de 2010, da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC;

Considerando que a candidata abaixo mencionada foi aprovada e nomeada no Concurso Público C-105 da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, mas não tomou posse dentro do prazo previsto em lei, conforme Processo nº. 2010/244550;

R E S O L V E:

Art. 1º Tornar sem efeito, com base nos termos do art. 22, § 3º, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, a nomeação da candidata mencionada neste Decreto, a qual foi nomeada para exercer o cargo a seguir discriminado, com lotação na Secretaria de Estado de Educação – SEDUC.

CARGO: PROFESSOR, CÓDIGO AD4-401

MUNICÍPIO: CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

Disciplina: PORTUGUES

MARCIA LEISA CARVALHO DE OLIVEIRA

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 28 DE DEZEMBRO DE 2010.

ANA JÚLIA DE VASCONCELOS CAREPA

Governadora do Estado

DECRETO DE 28 DE DEZEMBRO DE 2010

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.135, inciso V, da Constituição Estadual, e

Considerando os termos do Ofício nº. 397-GCAP/SAGE, datado de 22 de outubro de 2010, da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC;

Considerando que os candidatos abaixo relacionados foram aprovados e nomeados no Concurso Público C-125 da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, mas não tomaram posse dentro do prazo previsto em lei, conforme Processo nº. 2010/244550,

R E S O L V E:

Art. 1º Tornar sem efeito, com base nos termos do art. 22, § 3º, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, a nomeação dos relacionados neste Decreto, os quais foram nomeados para exercerem os cargos a seguir discriminados, com lotação na Secretaria de Estado de Educação – SEDUC.

CARGO: PROFESSOR, CÓDIGO AD4-401

4ª URE – MARABÁ

DISCIPLINA: MATEMÁTICA

HUGO QUEIROZ PARREIRA

DANILO RODRIGUES SIMÃO

DEMETRIO FREITAS ROSAS

ADRIANA LEAL ALMEIDA

DISCIPLINA: INGLÊS

IRANI ALVES DE SOUSA COSTA

DISCIPLINA: SOCIOLOGIA